



I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
II - eventual descumprimento de cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinentes, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

Protocolo 246543

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos de nº 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202117576003494**;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de revisão da Lei do Pró-Esporte, objetivando atender as dimensões do esporte educação, participação e rendimento, com vistas à democratização do acesso às políticas de fomento ao esporte;

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Bernardo Bahia Evangelista de Alcântara, CPF: 003.347.561-03, Gerente do Pró-Esporte, presidente da comissão;

II - André Luís dos Santos Seabra, CPF: 529.464.361-87, Professor PIV

III - Rodrigo de Abreu Rocha Costa, CPF: 702.071.751-95, Contrato Temporário;

IV - Antônio Pereira Carneiro Neto, CPF: 006.800.301-31, Superintendente de Esporte e Lazer.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

Protocolo 246545

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos de nº 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202117576003495**;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de revisão da Lei do Pro Atleta, a fim de incluir bolsas universitárias e internacionais e alterar o valor das bolsas;

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Pedro Paulo de Paiva Jorge, CPF: 025.435.841-10, Gerente do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - Pró Atleta, presidente da comissão;

II - Denner Rubens Cordeiro, CPF: 915.311.281-49, Técnico em Gestão Pública;

III - Antônio Pereira Carneiro Neto, CPF: 006.800.031-53, Superintendente de Esporte e Lazer;

IV - Daphne Domingues Stival, CPF: 565905801-97, Professora PIV.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

Protocolo 246546

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202117576002995**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Flávia Mariani de Moraes** inscrita no CPF: **643.640.381-72**, ocupante do cargo de Professora PIV, para responder pela Gerência de Iniciação Esportiva, Unidade pertencente a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer à partir de 02/08/2021 à 31/08/2021, em razão de gozo de férias pelo titular **José Jorge Dias**, inscrito no CPF: **038.449.991-08**, no período citado.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

Protocolo 246553

Portaria 243/2021 - SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos de nº 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202117576003493**.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de criação da Lei do Pró-Técnico, com objetivo de destinar apoio financeiro aos treinadores das modalidades esportivas olímpicas, paralímpicas e não olímpicas; de alto rendimento;

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Lusimar Pinto dos Santos, CPF: 884.685.001-78, Superintendente de Gestão Integrada; presidente da comissão;

II - Mário Carvalho Kanashiro, CPF: 706.883.031-53, Gerente de Incentivo às Práticas Saudáveis;

III- Marcus Vinícius Tondato, CPF: 333.563.191-91, Professor PIV;

IV - Daphne Domingues Stival, CPF: 565905801-97, Professora PIV.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

Protocolo 246781